



*EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2015*  
*PREGÃO PRESENCIAL – PP 022 /2015*

**1.Preâmbulo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Pregoeira GLESIANE MAYRA BENFENATI CARDOSO, designada pela Portaria 14.059 de 10 de junho de 2015, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD**. Anexo I desde edital.

A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 13.831/07, 3.516/07 e 3.517/07, na Lei Municipal nº 4.517/10 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos.

Os envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, a realizar-se no dia 20 de Outubro de 2015, às **13 hs** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Salomão Batista de Souza, nº10 - Bairro Jardim Paulo Campos.

**2-Objeto**

**2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD**, Anexo I desde edital.

**2.2.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: “<http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br>”, **ULTIMO LINK A ESQUERDA LICITAÇÃO EM SAÚDE**. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail “[licitasaudesjdr@hotmail.com](mailto:licitasaudesjdr@hotmail.com)”.

**3. Das Sanções**

3.1 – Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo não fornecimento após ordem de compras.

3.1.1 - Sujeitará ainda a detentora do contrato às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98; além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo



Município.

3.1.2– As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

#### **4. Das Condições de Participação**

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.2. - Os interessados, ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, é admitido somente um representante por proponente, não podendo um representante representar duas firmas.

4.3. - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do processo:

- a) O proponente que participou da elaboração do estudo de concepção ou de consultoria referente ao objeto deste edital ou da sua elaboração;
- b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração que se enquadrem no art. 87 inciso III e IV, da lei 8.666/93, bem como art. 7º da lei 10.520 ;
- d) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de São João Del-Rei, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente ou autenticado por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado.



## **5. Da Documentação**

### 5.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 5.1.2. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

#### 5.1.3. - Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ retirado na Internet no máximo 90 dias antes da data de abertura desse processo de acordo com a IN da Secretaria da Receita Federal n.º1470, de 30 de maio de 2014;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a portaria MF n.º358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRS.) junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- g) Certidão Negativa Trabalhista (CNDT)

5.2 Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (declaração anexo III).

5.3 - O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

5.4 – As Certidões Negativas de Débito junto aos órgãos municipal, estadual e federal, deverão ser



**Prefeitura Municipal de São João del-Rei**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.749.896/0001-09**  
**Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044**  
**FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536**

---

atualizadas e apresentadas na Tesouraria Municipal, no ato do pagamento.

5.5 – As licitantes que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração (Anexo VI) e certidão simplificada de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da referida lei.

5.6.1 — Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

5.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.7 - A declaração de aceitação das condições do edital de licitação ( Anexo V), o modelo de procuração ( anexo IV) os documentos para credenciamento e a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ( anexo VI) que pretendem fazer dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecido em anexos ao Edital, deverão ser preferencialmente, apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

## **6. Dos Prazos**

6.1 - Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.2 - Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

6.3 - Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não assinar o contrato com a vencedora, ficam estas liberadas.

6.4 – Os licitantes que tiverem dúvidas ou questionamentos de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Salomão Batista de Souza, nº10 – Jardim Paulo Campos - CEP 36305.044

FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536



São João del - Rei – MG

6.5- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, por irregularidades na aplicação das leis, devendo protocolar o pedido até 5( cinco) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, e por licitantes, o prazo será de até 2 (dois) dias uteis, mediante petição por escrito a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail licitasaudesjdr@hotmail.com, ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).que deverá decidir no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no prazo de 1 (um) dia útil no caso de impugnação feita por um licitante. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.

### **7. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação**

7.1 No dia, hora e local indicado neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira declarará aberta a sessão, realizará o credenciamento dos representantes legais das licitantes e receberá, em envelopes distintos e lacrados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste Pregão e o seu conteúdo: sendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL.

7.2. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, não serão admitidos, sob hipótese alguma, novos proponentes.

7.3.As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

#### **ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ: .....

#### **ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL: .....



CNPJ: .....

7.4 - Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.5 - Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

7.6 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.7 - Os documentos exigidos no **Envelope n.º 02 - Habilitação**, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Pregoeira, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

7.8 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

**7.8.1. - Envelope n.º 01 – Proposta de Preços**

7.8.1.1. Propostas apresentada em uma via, em papel timbrado do licitante contendo razão social e CNPJ, rubricadas em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda, contendo:

7.8.1.2 – O Preço escrito em Português, moeda corrente nacional

7.8.1.3. Descrição clara sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

7.8.1.4. Preço unitário e preço total do item proposto, em moeda corrente nacional, conforme modelo de planilha de formação de preços anexo a este edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

7.8.1.5 Razão Social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, e-mail, telefone e celular do representante da empresa.

7.8.1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos; sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8.1.7.- Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos da contratação dos serviços, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento





de custos não considerados nos preços cotados.

7.8.1.8.- Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.8.1.9- A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7.8.1.10- As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/93.

#### 7.8.2. - Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação

7.8.2.1. No Envelope n.º 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.2, anexos III, IX deste Edital.

### 8- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1.- Aberta a sessão, o interessado ou seu representante deverá obrigatoriamente apresentar para **CREDENCIAMENTO:**

8.1.1- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO P/ CREDENCIAMENTO (Anexo VIII)

8.1.2.- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL

8.1.3.- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8.1.4.- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, faz-se necessário apresentar, no momento do seu credenciamento, declaração de que cumpre plenamente os requisitos para qualificação.

8.1.5- MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO ( anexo IV)

8.2. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e de “PROPOSTA COMERCIAL”.

8.3. A licitante que não apresentar representante legal devidamente credenciado perante a Pregoeira **DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO**, porém ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” ou “Documentação Técnica” relativos a este Pregão.

8.3.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado por escrito para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.4. O credenciamento será realizado pela Pregoeira, após a abertura da sessão.

### 9. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais



**Prefeitura Municipal de São João del-Rei**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CNPJ: 17.749.896/0001-09**  
**Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044**  
**FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536**

---

9.1 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, no dia e hora acima descritos, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde, sito na Rua Salomão Batista de Souza, 10, Bairro Jardim Paulo Campos.

9.2 - Recebido o credenciamento dos representantes dos licitantes com as devidas declarações, a Pregoeira encerrará a fase de recebimento dos Envelopes e iniciará a fase de abertura dos mesmos.

9.3 - Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

9.4 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que o desejarem.

9.5 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, no início ou no final do certame. Caso a empresa licitante não vença nenhum item, os envelopes poderão ser devolvidos ao representante da mesma.

9.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

9.7 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

9.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) inferior ao melhor desconto, que representa o melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, assim como no art. 16 da Lei Estadual nº 20.826/13.

9.9 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos previstos, proceder-se-á da seguinte forma:

9.10 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço com desconto superior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

9.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de





preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

9.12 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

9.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

9.14 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

9.15 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

## **10- DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

10.2 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.3- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerando aquele que comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido “ limites mínimos” exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da lei 8.666/93, podendo adotar, dentre outros os seguintes procedimentos:

10.4.1- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

10.4.2- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares.

10.4.3- Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas



10.4.4- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha a administração ou com a iniciativa privada

10.4.5- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente

10.4.6- Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

10.5 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será facultativa por parte do Pregoeiro a realização de diligências para o exame da proposta.

10.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.7- A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.

10.8- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a propostas e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada do edital.

10.10- Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes no edital .

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

10.12 - Uma vez proclamado vencedor da licitação, a Pregoeira poderá sugerir melhores condições para a realização, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

10.14 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Sessão Pública.



## **11. Do Resultado do Julgamento - Homologação**

11.1. O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes, na qual deverão ser registrados os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas; bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira, e quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.2 - O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Veículo Oficial de Publicação do Município e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Saúde de São João Del-Rei para conhecimento geral.

## **12. Da Assinatura do contrato**

12.1 –O contrato somente será assinado após homologação do processo, .

## **13. Das Obrigações da Contratada**

13.1 - Sem prejuízo das disposições previstas em lei e no instrumento contratual compete à contratada:

13.1.1 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da aquisição.

13.1.2 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

13.1.3 - Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.1.4 - Obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

13.1.4- Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, mediante a emissão de ordem de compra.

13.1.5. A aquisição será comprovada mediante encaminhamento da fatura/Nota fiscal ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

## **14. Das Obrigações do Contratante**

14.1 - Constituem obrigações do Contratante:



**14.2-** Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste edital.

**14.3** – Fiscalizar a entrega do produto através de verificação de qualidade, e consequente aceitação.

## **15 – Da Garantia**

**15.1** – Fica determinado que a licitante vencedora garanta o produto ofertado ( objeto da licitação).

## **16. Das Condições de Pagamento**

**16.1** - Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro em 30 até 40 (quarenta) dias após a entrega das fatura/notas fiscais, devidamente certificada pelo setor competente referente a entrega do produto.

**16.2-** O pagamento só será efetuado mediante os documentos relativos à comprovação da regularidade, certidões de FGTS e INSS, que deverão estar anexados a Fatura/Nota Fiscal.

## **17. Disposições Finais**

**17.1.** - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;
- b) Alterar as condições deste edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

**17.2** - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

**17.3** – O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente. Para isto ele deve comparecer devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

São João del-Rei, 17 de setembro de 2015.

GLESIANE MAYRA BENFENATI CARDOSO



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

PREGOEIRA OFICIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº022/2015	Unidade Requisitante: Superintendência Ações e Políticas de Saúde.	Data: 15/09/2015
<b>OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD</b>		
<b>Justificativa de necessidade e aplicação: aquisição dos itens que foram desertos e fracassados nas licitações, constantes no plano de trabalho referente a resolução SES/MG 2.938 e resolução SES/MG 4.446 que prorroga o prazo de execução</b>		
Fiscalização: A fiscalização e acompanhamento do contrato será exercida pelo Almoxarifado, através da sua Comissão de recebimento de material, , juntamente com a Coordenação de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde		
Prazo de entrega : Prazo 8 dias, após a solicitação do setor de Compras .		
Assinatura do Órgão responsável:		
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 á 40 (trinta a quarenta ) dias úteis mediante apresentação da fatura/nota fiscal.		
Validade da proposta: Mínimo 60 dias.		
Forma de apresentação da proposta e documentos de habilitação: Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, no horário do certame”.		
<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Acetona	Acetona tubo com 500 ml	fr	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	Argila	Argila branca pct 1 kg	kg	50	R\$ 21,00	R\$ 1.049,75
3	Bambolê	Bambolê adulto	un	10	R\$ 6,18	R\$ 61,80
4	Bola de Volei	Bola de vôlei com peso e tamanho oficial confeccionada em PVC	un	2	R\$ 84,18	R\$ 168,36
5	Cadeira de Aço	Cadeira de aço simples com pintura epox. Branca	un	2	R\$ 120,67	R\$ 241,34
6	Caldeirão	Caldeirao em aluminio 15 lts com alça e tampa	un	4	R\$ 57,00	R\$ 227,98



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

7	Caneca de Plástico	Confeccionada em polietileno, atóxico, aditivado contra raios UV, alça lateral para fácil manuseio, canecas telescópaveis, empilháveis, resistente a quedas. Comporta: 300 ml	un	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
8	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 0 - Comprimento de 5 cm e cor para identificação Azul. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4	R\$ 4,55	R\$ 18,21
9	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 1 - Comprimento de 6 cm . Cor para identificação: Preta. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4	R\$ 4,55	R\$ 18,21
10	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 2 - Comprimento de 7 cm . Cor para identificação: Branca. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4	R\$ 4,55	R\$ 18,21





Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

11	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: Branca N.º 3 - Comprimento de 8 cm . Cor para identificação: Verde. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4	R\$ 4,55	R\$ 18,21
12	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 4 - Comprimento de 9 cm . Cor para identificação: Amarela. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4	R\$ 4,55	R\$ 18,21
13	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 5 - Comprimento de 10 cm. Cor para identificação: Vermelha. Embalagem Mínima: 50 unidades. APRESENTAR BPF	un	4	R\$ 4,55	R\$ 18,21



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

14	Cilindro de oxigenio	Cilindro de alumínio para gás Oxigênio medicinal, com capacidades de 03 litros, para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos fornecido vazio acompanha válvula cromada com rosca padrão ABNT 218-1 gás Oxigênio Altura: 52 cm, Largura: 11 cm, Profundidade: 11 cm, Peso: 2,900 kg	un	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
15	Cobertor	Manta Cobertor 2,20 x 2,20m Microfibra 100% Poliéster Anti-alérgica.	un	50	R\$ 52,77	R\$ 2.638,33
16	Condicionador	Galão de 5l para cabelos normais.	un	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
17	Cone	Cone de PVC. 75 cm. Laranja e Branco.	unid.	6	R\$ 35,14	R\$ 210,83
18	Conjunto de lençol, fronha e virol	Jogo de Lençol Solteiro 100% Algodão Percal 200 Fios. Com 3 Peças. 1 Sobre lençol 1,70m x 2,50m. 1 Lençol com elástico 1,00m x 2,00 x 30cm. 1 Fronha 50cm x 70cm. Tamanho: Solteiro. Composição: 100% Algodão Fio Penteadado Percal 200 Fios. Antialérgico.	un	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00
19	Corde de varal	Corde Varal para uso doméstico em nylon embalagem com 10m.	un	5	R\$ 7,79	R\$ 38,93
20	Cortador de unha	Cortador de unha.	un	5	R\$ 5,62	R\$ 28,08



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

21	Enxada	Enxada Larga 2.1/2" com cabo de madeira. Fabricada em aço carbono estampado especial. Pintura eletrostática a pó. Perfil de corte homogêneo e temperado para maior resistência do corte a desgastes. Diâmetro do olho 38 mm. Tamanho do cabo: 150 cm.	un	1	R\$ 35,96	R\$ 35,96
22	Enxada	Enxada com cabo de madeira. Forjada em aço carbono especial de alta qualidade. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável e com sistema de encabamento de bucha plástica. Tamanho do cabo: 150 cm. Dimensões do produto: (Comp. x Larg. x Alt.): 1505 x 140 x 271 mm.	un	1	R\$ 41,09	R\$ 41,09
23	Escada	Escada em alumínio dobrável c/5 degraus e piso anti derrapante	un	1	R\$ 113,70	R\$ 113,70
24	Esmalte de cores variadas	Frasco de vidro âmbar contendo 8 ml. Secagem rápida. Cores: Azul, Azul Escuro, Rosa, Rosa Escuro, Laranja, Amarelo, Amarelo Escuro, Bege, Roxo, Vermelho, Vermelho Escuro, Marron, Verde, Verde Escuro, Prata, Dourado, Branco, Verde Escuro, Cinza e Preto.	un	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

25	Estojo de maquiagem	Kit Maquiagem Contendo 8 Sombras, 2 Blushs e 4 Batons. Dimensões: Largura 8,5 cm x Altura 3 cm x Profundidade 6,5 cm. Peso por unidade: 0,15 Kg.	un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
26	Faca Grande	Faca com lâmina em aço inox c/ fio liso + cabo em polipropileno. Características Gerais: Lâmina fabricada com aço inox; Cabo com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos; Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina; Lâmina em aço inox 10"; Fio Liso. Especificações Técnicas: Lavável em lava-louças; Cor branco, inox. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	un	2	R\$ 19,10	R\$ 38,20
27	Forma de assar em alumínio grande	Assadeira retangular nº4. 325x470x48mm	un	4	R\$ 24,80	R\$ 99,20
28	Forma de gesso	confecciona em silicone com formatos variados	un	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

29	Geladeira duplex	Congelador, Caixa do termostato / lâmpada. Prateleira removível, Gaveta transparente. Porta ovos, Prateleira intermediária. Prateleira inferior, capacidade total é de 337 litros, sendo 263 litros apenas para o refrigerador, que possui 3 prateleiras na porta. Freezer superior possui 74 litros de capacidade, 01 prateleira removível, uma base geral.	un	1	R\$ 2.292,20	R\$ 2.292,20
30	Glicosímetro	Liga e desliga automaticamente. Memória para 180 medições. LCD em grande tamanho. Embalagem para viagem. Interface para conexão com o computador. Acompanhado de fita e lancetas. Com lancetador automático, com ajuste de intensidade	un	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

31	Jogo de panela	Conjunto de Panelas com 6 peças Alumínio Polido com panela de pressão, alto polimento. Características: Material alumínio. Quantidade de peças 06. Material da tampa alumínio. Indicado para todos os tipos de fogão. Material do pegador plástico. Antiaderente. Altura 19,8 cm. Largura 39,4 cm. Comprimento 59,4 cm. Peso 3,1 Kg. Itens inclusos: Panela de pressão 4,5l, panela 16 cm, panela 18cm, frigideira 18cm, caçarola 18cm e fervedor 14cm. Garantia de 06 meses.	un	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
32	Jogo de mantimentos	Conjunto de potes pq mantimento 4 peças capacidade 3,2/4,2/5,4/6,7 lts	jg	2	R\$ 30,45	R\$ 60,90
33	Lixa de unha	Lixa de unha confeccionada em madeira e revestida com papel, grãos abrasivos de quartzo e adesivo PVA anti-mofo, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Cores disponíveis: Amarelo Canário, Parda e Preta. Medidas: 165mm x 18mm x 0,9 mm.	un	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00





Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

34	Micro system	Rádio AM/FM estéreo. Display LCD com backlight. Modo standby. Alimentação AC/DC. Controle remoto. Equalizador. 2 caixas acústicas. Preto. Potência total de 12W RMS. Mídias compatíveis: CD, CD- R/RW, Dispositivos USB. Formatos compatíveis: MP3. Conexão para fone de ouvido. Outras conexões: 1 entrada auxiliar (P2). Tensão/Voltagem bivolt. APRESENTAR FOLDER	un	1	R\$ 495,80	R\$ 495,80
----	--------------	---	----	---	------------	------------



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

35	Oxímetro	Oxímetro de Pulso compacto para verificação da SpO2 e Frequência Cardíaca Utilização: adulto e infantil (a partir de 30kg), Modelo compacto e portátil – pesa 28g sem pilhas; Visor com Led's; Informa o nível da bateria, no painel; painel apresenta: SpO2, Fc e barra de intensidade do Pulso; Desliga automático após retirar o dedo.	un	1	R\$ 392,39	R\$ 392,39
36	Palito de unha	Palito Manicure. Palitos confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas. Pacote com 100unidades. Cor: Natural Pinus. Medidas: 125mm x 3,5mm.	pct.	1	R\$ 29,99	R\$ 29,99
37	Panela de pressão grande	Panela de Pressão 7l. Material Antiaderente. Características Gerais: Revestimento antiaderente. Designer arrojado. Praticidade e rapidez no cozimento. Especificações Técnicas: Cor preto. Conteúdo da Embalagem: 1 Panela de pressão antiaderente de 7 litros. Garantia 3 meses.	un	2	R\$ 94,87	R\$ 189,73
38	Pente de cabelo	Pente de cabelo. Material do dente: plástico. Material do punho: plástico. Tipo: pente comum. Dentes largos.	un	4	R\$ 4,48	R\$ 17,91
39	Peteca	penas coloridas ou branca, base em EVA	un	5	R\$ 9,40	R\$ 47,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

40	Prancha para cabelo	Prancha de cabelo. Características Gerais Trava de segurança: maior segurança ao guardar o produto. Formato ergonômico: mais praticidade no manuseio. Chapas de cerâmica: mais brilho e proteção. Tempo de aquecimento 60 segundos. Botão on/off. Lâmpada piloto. Fio giratório. Especificações Técnicas Potência (W) 40. Temperatura máxima (°C) 210. Comprimento do fio 1 metro. Consumo (kw/h) 0,08 kW/h (mês). Cor preto. Voltagem Bivolt automático. Conteúdo da Embalagem; 1 prancha modeladora handy slim. Garantia 12 meses.	un	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
41	Prato de alumínio	Prato fundo de alumínio reforçado com 22 cm de diâmetro	un	360	R\$ 5,21	R\$ 1.873,80
42	Prendedor de cabelos	Plástico e grampo de aço de primeira qualidade.	un	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
43	Rede de Volei	Rede de Vôlei Oficial fio de nylon (polietileno) seda (polipropileno) médio na cor preto. Malha de 10x10cm, lona de algodão, com 5 cm de largura. Medida da rede 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento.	un	1	R\$ 31,70	R\$ 31,70



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

44	Relógio de parede	Relógio. Material Plástico. Uso Parede. Tipo Analógico. . Características Gerais: Formato redondo. Com bordas cinza. Relógio analógico. Especificações Técnicas: Alimentação Pilhas. Conteúdo da Embalagem: 1 Relógio 28x28x4 cm. Garantia 12 meses.	unid.	3	R\$ 29,64	R\$ 88,92
45	Secador de cabelo	Potência de 2000W; Tourmaline Íon; Bocal direcionador; Alça para pendurar; Ergonômico;; Botão de ar frio; 2 velocidades; 3 temperaturas.	un	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
46	Shampoo	Galão de 5l para cabelos normais.	un.	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
47	Tesoura escolar	Tesoura escolar 12 cm, aço, inoxidável, pontas arredondadas, cabos plástico, formato anatômico	un	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
48	Tesoura para jardim	Tesoura de poda cerca – viva, arbusto e grama. Cabo curto. Lâmina forjada em aço cromo-vanádio. Cabo de madeira. Acabamento: Lâminas retificadas, corpo fosco e cabos de madeira selecionada.	un	2	R\$ 23,62	R\$ 47,24
49	Toalha de banho	Toalha de Banho 100% Algodão. Tamanhos: 1 Banho:80cm x 1,40m. Composição 100% Algodão Fio Dupla Torção.	un	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

50	Travesseiro	Travesseiro Percal 180 Fios. Revestido em puro algodão percal 180 fios e composto em fibra siliconizada. Antialérgico. Tamanho: Travesseiro 50cm x 70cm. Composição: 100% Algodão Percal 180 Fios. Recheio: Fibra de Poliéster Siliconada.	un	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
						<b>R\$ 21.095,41</b>



ANEXO I  
MODELO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Acetona	Acetona tubo com 500 ml	fr	50			
2	Argila	Argila branca pct 1 kg	kg	50			
3	Bambolê	Bambolê adulto	un	10			
4	Bola de Volei	Bola de vôlei com peso e tamanho oficial confeccionada em PVC	un	2			
5	Cadeira de Aço	Cadeira de aço simples com pintura epox. Branca	un	2			
6	Caldeirão	Caldeirao em aluminio 15 lts com alça e tampa	un	4			
7	Caneca de Plástico	Confeccionada em polietileno, atóxico, aditivado contra raios UV, alça lateral para fácil manuseio, canecas telescópaveis, empilhavéis, resistente a quedas. Comporta: 300 ml	un	50			
8	Cânula de guendel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 0 - Comprimento de 5 cm e cor para identificação Azul. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4			





Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

9	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 1 - Comprimento de 6 cm . Cor para identificação: Preta. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4			
10	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 2 - Comprimento de 7 cm . Cor para identificação: Branca. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4			
11	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: Branca N.º 3 - Comprimento de 8 cm . Cor para identificação: Verde. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4			
12	Cânula de guedel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 4 - Comprimento de 9 cm . Cor para identificação: Amarela. Embalagem Mínima: 50 unidades APRESENTAR BPF	un	4			



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

13	Cânula de guendel	Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Disponível nos seguintes tamanhos: N.º 5 - Comprimento de 10 cm. Cor para identificação: Vermelha. Embalagem Mínima: 50 unidades. APRESENTAR BPF	un	4			
14	Cilindro de oxigenio	Cilindro de alumínio para gás Oxigênio medicinal, com capacidades de 03 litros, para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos fornecido vazio acompanha válvula cromada com rosca padrão ABNT 218-1 gás Oxigênio Altura: 52 cm, Largura: 11 cm, Profundidade: 11 cm, Peso: 2,900 kg	un	1			
15	Cobertor	Manta Cobertor 2,20 x 2,20m Microfibra 100% Poliéster Anti-alérgica.	un	50			
16	Condicionador	Galão de 5l para cabelos normais.	un	5			
17	Cone	Cone de PVC. 75 cm. Laranja e Branco.	unid.	6			
18	Conjunto de lençol, fronha e virol	Jogo de Lençol Solteiro 100% Algodão Percal 200 Fios. Com 3 Peças. 1 Sobre lençol 1,70m x 2,50m. 1 Lençol com elástico 1,00m x 2,00 x 30cm. 1 Fronha 50cm x 70cm. Tamanho: Solteiro. Composição: 100% Algodão Fio Penteadado Percal 200 Fios. Antialérgico.	un	20			



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

19	Corda de varal	Corda Varal para uso doméstico em nylon embalagem com 10m.	un	5			
20	Cortador de unha	Cortador de unha.	un	5			
21	Enxada	Enxada Larga 2.1/2" com cabo de madeira. Fabricada em aço carbono estampado especial. Pintura eletrostática a pó. Perfil de corte homogêneo e temperado para maior resistência do corte a desgastes. Diâmetro do olho 38 mm. Tamanho do cabo: 150 cm.	un	1			
22	Enxadão	Enxadão com cabo de madeira. Forjada em aço carbono especial de alta qualidade. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável e com sistema de encabamento de bucha plástica. Tamanho do cabo: 150 cm. Dimensões do produto: (Comp. x Larg. x Alt.): 1505 x 140 x 271 mm.	un	1			
23	Escada	Escada em alumínio dobrável c/5 degraus e piso anti derrapante	un	1			



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

24	Esmalte de cores variadas	Frasco de vidro âmbar contendo 8 ml. Secagem rápida. Cores: Azul, Azul Escuro, Rosa, Rosa Escuro, Laranja, Amarelo, Amarelo Escuro, Bege, Roxo, Vermelho, Vermelho Escuro, Marron, Verde, Verde Escuro, Prata, Dourado, Branco, Verde Escuro, Cinza e Preto.	un	400			
25	Estojo de maquiagem	Kit Maquiagem Contendo 8 Sombras, 2 Blushs e 4 Batons. Dimensões: Largura 8,5 cm x Altura 3 cm x Profundidade 6,5 cm. Peso por unidade: 0,15 Kg.	un	20			
26	Faca Grande	Faca com lâmina em aço inox c/ fio liso + cabo em polipropileno. Características Gerais: Lâmina fabricada com aço inox; Cabo com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos; Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina; Lâmina em aço inox 10"; Fio Liso. Especificações Técnicas: Lavável em lava-louças; Cor branco, inox. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	un	2			
27	Forma de assar em alumínio grande	Assadeira retangular nº4. 325x470x48mm	un	4			



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

28	Forma de gesso	confecciona em silicone com formatos variados	un	10			
29	Geladeira duplex	Congelador, Caixa do termostato / lâmpada. Prateleira removível, Gaveta transparente. Porta ovos, Prateleira intermediária. Prateleira inferior, capacidade total é de 337 litros, sendo 263 litros apenas para o refrigerador, que possui 3 prateleiras na porta . Freezer superior possui 74 litros de capacidade, 01 prateleira removível, uma base geral.	un	1			
30	Glicosímetro	Liga e desliga automaticamente. Memória para 180 medições. LCD em grande tamanho. Embalagem para viagem. Interface para conexão com o computador. Acompanhado de fita e lancetas. Com lancetador automático, com ajuste de intensidade	un	2			



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

31	Jogo de panela	Conjunto de Panelas com 6 peças Alumínio Polido com panela de pressão, alto polimento. Características: Material alumínio. Quantidade de peças 06. Material da tampa alumínio. Indicado para todos os tipos de fogão. Material do pegador plástico. Antiaderente. Altura 19,8 cm. Largura 39,4 cm. Comprimento 59,4 cm. Peso 3,1 Kg. Itens inclusos: Panela de pressão 4,5l, panela 16 cm, panela 18cm, frigideira 18cm, caçarola 18cm e fervedor 14cm. Garantia de 06 meses.	un	5			
32	Jogo de mantimentos	Conjunto de potes pq mantimento 4 peças capacidade 3,2/4,2/5,4/6,7 lts	jg	2			
33	Lixa de unha	Lixa de unha confeccionada em madeira e revestida com papel, grãos abrasivos de quartzo e adesivo PVA anti-mofo, com dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento. Cores disponíveis: Amarelo Canário, Parda e Preta. Medidas: 165mm x 18mm x 0,9 mm.	un	300			



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

34	Micro system	Rádio AM/FM estéreo. Display LCD com backlight. Modo standby. Alimentação AC/DC. Controle remoto. Equalizador. 2 caixas acústicas. Preto. Potência total de 12W RMS. Mídias compatíveis: CD, CD-R/RW, Dispositivos USB. Formatos compatíveis: MP3. Conexão para fone de ouvido. Outras conexões: 1 entrada auxiliar (P2). Tensão/Voltagem bivolt. APRESENTAR FOLDER	un	1			
35	Oxímetro	Oxímetro de Pulso compacto para verificação da SpO2 e Frequência Cardíaca Utilização: adulto e infantil (a partir de 30kg), Modelo compacto e portátil – pesa 28g sem pilhas; Visor com Led's; Informa o nível da bateria, no painel; painel apresenta: SpO2, Fc e barra de intensidade do Pulso; Desliga automático após retirar o dedo.	un	1			
36	Palito de unha	Palito Manicure. Palitos confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas. Pacote com 100unidades. Cor: Natural Pinus. Medidas: 125mm x 3,5mm.	pct.	1			





Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

37	Panela de pressão grande	Panela de Pressão 7l. Material Antiaderente. Características Gerais: Revestimento antiaderente. Designer arrojado. Praticidade e rapidez no cozimento. Especificações Técnicas: Cor preto. Conteúdo da Embalagem: 1 Panela de pressão antiaderente de 7 litros. Garantia 3 meses.	un	2			
38	Pente de cabelo	Pente de cabelo. Material do dente: plástico. Material do punho: plástico. Tipo: pente comum. Dentes largos.	un	4			
39	Peteca	penas coloridas ou branca, base em EVA	un	5			
40	Prancha para cabelo	Prancha de cabelo. Características Gerais Trava de segurança: maior segurança ao guardar o produto. Formato ergonômico: mais praticidade no manuseio. Chapas de cerâmica: mais brilho e proteção. Tempo de aquecimento 60 segundos. Botão on/off. Lâmpada piloto. Fio giratório. Especificações Técnicas Potência (W) 40. Temperatura máxima (°C) 210. Comprimento do fio 1 metro. Consumo (kw/h) 0,08 kW/h (mês). Cor preto. Voltagem Bivolt automático. Conteúdo da Embalagem;1 prancha modeladora handy slim. Garantia 12 meses.	un	2			



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

41	Prato de alumínio	Prato fundo de alumínio reforçado com 22 cm de diâmetro	un	360			
42	Prendedor de cabelos	Plástico e grampo de aço de primeira qualidade.	un	5			
43	Rede de Volei	Rede de Vôlei Oficial fio de nylon (polietileno) seda (polipropileno) médio na cor preto. Malha de 10x10cm, lona de algodão, com 5 cm de largura. Medida da rede 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento.	un	1			
44	Relógio de parede	Relógio. Material Plástico. Uso Parede. Tipo Analógico. . Características Gerais: Formato redondo. Com bordas cinza. Relógio analógico. Especificações Técnicas: Alimentação Pilhas. Conteúdo da Embalagem: 1 Relógio 28x28x4 cm. Garantia 12 meses.	unid.	3			
45	Secador de cabelo	Potência de 2000W; Tourmaline Íon; Bocal direcionador; Alça para pendurar; Ergonômico;; Botão de ar frio; 2 velocidades; 3 temperaturas.	un	2			
46	Shampoo	Galão de 5l para cabelos normais.	un.	5			
47	Tesoura escolar	Tesoura escolar 12 cm, aço, inoxidável, pontas arredondadas, cabos plástico, formato anatômico	un	300			



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

48	Tesoura para jardim	Tesoura de poda cerca – viva, arbusto e grama. Cabo curto. Lâmina forjada em aço cromo-vanádio. Cabo de madeira. Acabamento: Lâminas retificadas, corpo fosco e cabos de madeira selecionada.	un	2			
49	Toalha de banho	Toalha de Banho 100% Algodão. Tamanhos: 1 Banho:80cm x 1,40m. Composição 100% Algodão Fio Dupla Torção.	un	150			
50	Travesseiro	Travesseiro Percal 180 Fios. Revestido em puro algodão percal 180 fios e composto em fibra siliconizada. Antialérgico. Tamanho: Travesseiro 50cm x 70cm. Composição: 100% Algodão Percal 180 Fios. Recheio: Fibra de Poliéster Siliconada.	un	50			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:

( ) FAX: \_\_\_\_\_

( ) E-MAIL: \_\_\_\_\_



**ANEXO III ( HABILITAÇÃO )**  
**DECLARAÇÃO**

Eu,....., CPF ....., representante legal da empresa ....., no procedimento licitatório, Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei-MG, Pregão n.º ...../2015, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

.....

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



ANEXO IV ( CREDENCIAMENTO)

*MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO*

À

*Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei*

*Rua:....., .....*

*CEP/Cidade: ..... – São João Del-Rei-MG*

*Ref.: Credenciamento/Procuração.*

A signatária ....., com inscrição no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida à ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., RG n.º ....., CPF n.º ....., para o fim especial de representa-la junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei, no Processo Licitatório – Pregão n.º ..../2015, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

---

**ANEXO V (CREDENCIAMENTO)**

***MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO***

À

*Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei*

*Rua Salomão Batista de Souza, 10*

*CEP: 36.305-044*

A signatária ....., CNPJ ....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação n.º ..../2015 – Pregão n.º ...../2015 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



**ANEXO VI ( CREDENCIAMENTO)**

***DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e documentação exigidas no edital na assinatura do contrato, no procedimento licitatório do Pregão Presencial /2015, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei– MG.

Local e data

Assinatura do representante

CPF





ANEXO VII  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO /2015**

**PREGÃO PRESENCIAL /2015**

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**e-mail:**

**CIDADE/ESTADO:**

**CEP:**

**TEL/FAX:**

Obtivemos, através do acesso a página <http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Secretaria Municipal e sua empresa, solicitamos vossa senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a divisão de licitações. A não remessa do recibo exime a Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei, da comunicação, por email ou fax, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.749.896/0001-09  
Rua Salomão Batista de Souza, 10 - CEP 36.305-044  
FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

---

**ANEXO VIII ( CREDENCIAMENTO)**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

(Nome da Empresa, ou Pessoa Física)

sediada à \_\_\_\_\_(Endereço completo) declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº1 - proposta comercial e nº 02 – documentos de habilitação, contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Empresário, sócio ou preposto)



**ANEXO IX ( HABILITAÇÃO)**

**Declaração de Idoneidade**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_**

(Nome da Pessoa Jurídica),....., declara, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Empresário, sócio ou preposto)



**ANEXO X**

**MINUTA**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º ...../2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º ..../2015**

A Prefeitura Municipal de São João del-Rei/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Salomão Batista de Souza, n.º 10, Jardim Paulo Campos, nesta cidade, CNPJ 17.749.896/0001-09, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Miriam Ramos de Gouvêia Lopes, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA** e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, através de seus representantes legais, \_\_\_\_\_, adiante denominada apenas **VENDEDORA**, firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo Processo n.º \_\_\_\_/20XX, Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/20XX, regido pela Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS AD**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais). O referido valor não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO PAGAMENTO**

3.1. O valor devido pela **COMPRADORA** à **VENDEDORA** será pago em até trinta dias após à entrega efetiva do produto, objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a requisição expedida pelo responsável pelo setor de compras, ou outro por este expressamente autorizado.

3.2. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

3.3. Por ocasião do pagamento deverá a **CONTRATADA** apresentar cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. A não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.



#### **CLAUSULA QUARTA – DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO.**

5.1. O objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, com as especificações constantes da cláusula primeira, deverá ser entregue diretamente à COMPRADORA, na sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Salomão Batista de Souza nº 10, Jardim Paulo Campos em São João del-Rei/MG, ou em outro local previamente indicado, obedecendo o prazo máximo de 8 dias úteis para entrega, nos termos da cláusula oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Compete à COMPRADORA:

- a) Efetuar o pagamento à VENDEDORA, como previsto nas cláusulas terceira e quarta;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2. Compete à VENDEDORA:

- a) Efetuar a entrega do objeto, objeto do presente contrato, mediante requisição expedida pelo responsável pelo setor de compras, ou outro por este expressamente autorizado;
- b) Responsabilizar-se pela garantia do objeto fornecido, com a substituição por outro, da mesma espécie, marca e modelo, caso o fornecido apresente defeitos;
- c) Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- d) Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e outras;
- e) Comprovar os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;
- f) Serão de responsabilidade exclusiva da VENDEDORA todos os danos que vierem a ser causados à COMPRADORA ou a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, responsabilizando-se, a VENDEDORA, civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O presente contrato será rescindido:

- a) Caso haja o descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
- b) Se houver lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) No caso de atraso injustificado da entrega do objeto;
- d) Se forem desatendidos os pedidos de entrega do objeto, encaminhado pela Câmara Municipal ao qual se destina o objeto ou servidor por ele previamente autorizado, por escrito;
- e) Por razões justificadas que afetem o interesse público;
- f) Se houver decretação de falência ou instauração de insolvência civil da VENDEDORA;
- g) No caso de dissolução da sociedade da empresa VENDEDORA;
- h) Caso haja a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- i) Pelo acordo de vontades entre COMPRADORA e VENDEDORA, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- j) Por determinação judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

8.1. A VENDEDORA terá o prazo de até 8 (oito) dias, a contar da emissão da requisição expedida pelo responsável pelo setor de compras, ou outro por este expressamente autorizado, para entregar à COMPRADORA o objeto do presente contrato, sem qualquer tipo de ônus para esta última.

#### **CLÁUSULA NONA - DA MULTA**

9.1. O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas na CLÁUSULA SEXTA e nas demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte da VENDEDORA, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, a qual deverá ser paga integralmente, independentemente do período de duração contratual já decorrido;

9.2. Também será devida a respectiva multa contratual no caso de a VENDEDORA pleitear a rescisão do presente contrato sem motivo justificado, antes da data prevista como término do contrato;

9.3. Caso haja interesse público, a COMPRADORA poderá proceder à rescisão contratual, sem o pagamento de qualquer tipo de indenização à VENDEDORA, antes do prazo previsto para o término do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS**

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:–

-----

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. À VENDEDORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a VENDEDORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na



alínea anterior desta cláusula;

e) O atraso injustificado no fornecimento do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 1% (Hum por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A COMPRADORA, até o quinto dia do mês subsequente da sua assinatura, providenciará a publicação, no Mural da Prefeitura, em resumo, do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências suscitadas com fundamento neste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

14.2 E, por estarem assim, COMPRADORA e VENDEDORA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de Contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAO DEL REI  
(COMPRADORA)

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA VENCEDORA  
(VENDEDORA)

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_